

EDITAL Nº 1/2018**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO CMPDI - TURMA 2018**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução Nº 37/2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção para a Turma 2018 do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Diversidade e Inclusão, nível Mestrado Profissional, aqui denominado **Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, CMPDI**, ano de 2018.

Este Edital prevê Intérprete de Libras para candidatos surdos e ajudas técnicas¹ aos candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de profissionais graduados interessados em atuar em áreas de ensino formal ou não formal, envolvendo a diversidade e a inclusão.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Campus do Valonguinho - Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia (Antigo prédio da Física Velha). Outeiro São João Batista, s/nº, Centro, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. Telefones: +55(0) (21) 2629-2386.

E-mail para inscrição: edital.2018.cmpdi.uff@gmail.com

Horário: 14:00h às 16:00h

Período das Inscrições: 01 de março a 28 de maio de 2018

Número de Vagas: **55 vagas** serão distribuídas segundo as Linhas de Pesquisa especificadas no item 3 deste Edital. A distribuição de vagas prevê

- 5% das vagas para mulheres,
- 5% das vagas para negros,
- 5% das vagas para indígenas,
- 5% das vagas para deficientes.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos com deficiência visual, deficiência física/múltipla deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica (tecnologia assistiva) necessária para a realização das provas, conforme preconizado no Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Os candidatos surdos deverão informar na Ficha de Inscrição a necessidade de Intérprete de Libras em todas as etapas do processo seletivo.

¹“Produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida;” (Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Art. 8º, V). Obs: Pede-se que não se utilize mais a expressão “portadores” em referência a pessoas com deficiência porque estas não dispõem da possibilidade de entrega da sua condição pessoal a quem quer que seja.

Os candidatos surdos farão as provas escritas em igualdade de condição com os demais candidatos, conforme preconiza a Lei N° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, e diz que **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.”** (Art. 4º, Parágrafo único) e o Decreto N° 5626/2005. Assim como a manutenção do anonimato para todos.

Os candidatos surdos, que desejarem, poderão gravar em Libras o conteúdo da prova escrita ao final desta.

3. Das Linhas de Pesquisa do Curso que contêm projetos com vagas abertas neste edital

Linha 1 - Altas Habilidades e Notório Saber - Investigação e visão aplicada sobre competências, saberes e vocações em contextos de alto nível de desempenho escolar, acadêmico e social; relação Altas Habilidades e notório saber; políticas públicas de educação para Altas Habilidades; currículos escolares para Altas Habilidades; estudos independentes, aceleração de estudos e notório saber; Altas Habilidades e inclusão social.

Linha 2 - Necessidades Especiais, Síndromes e Transtornos - Investigação e visão aplicada sobre necessidades especiais nas deficiências, síndromes e transtornos; organização de currículos em contextos de inclusão e diversidade; ensino-aprendizagem no ensino regular e especial; mediações para o desenvolvimento escolar; inclusão e avaliação escolar; ludicidade e lazer para a inclusão social.

Linha 3 - Produção de Materiais e Novas Tecnologias - Investigação e produção de novos tipos de materiais didáticos acessíveis para o ensino nas diversas áreas e conhecimento; as novas tecnologias de informação e comunicação aplicadas aos processos educacionais acessíveis; EAD como ferramenta para os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

Linha 4 - Interdisciplinaridade e Questões de Ensino - Investigação e visão aplicada da interdisciplinaridade e novas práticas de ensino; intercâmbio entre disciplinas e aproximação de objetos de estudos; saberes e sentidos para as aprendizagens; relações interdisciplinares entre as ciências da natureza e as ciências humanas, Pesquisa e desenvolvimento de abordagens, metodologias e processos para minimizar as dificuldades na compreensão sobre temas complexos, que viabilizem uma perspectiva inclusiva.

4. Dos Orientadores:

São considerados Orientadores todos os professores aprovados pela CAPES e credenciados pelo Colegiado e que integram o quadro de docentes do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) **Ficha de Inscrição** preenchida e **assinada** pelo candidato com a foto digitalizada.

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 0250158403

Competência: mês /ano (mm/aaaa) em que a taxa será paga.

Vencimento: 28/05/2018

CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 50,00

c) **Pré-projeto** contendo folha de rosto, uma breve descrição do trabalho conforme o **modelo** disponível no site do Curso, incluindo o cronograma em **até 5 páginas (sem contar a capa)**. Devem ser encaminhadas **(2) duas cópias** impressas e um (1) CD, contendo o mesmo documento salvo em **.pdf e .doc**. Deverá também ser enviada uma versão **.pdf** por correio eletrônico para o endereço edital.2018.cmpdi.uff@gmail.com colocando-se no Assunto o **Número da Linha de PESQUISA e o Nome Completo**.

O **modelo do pré-projeto** encontra-se disponível no site do Curso (<http://www.cmpdi.uff.br>).

d) **Carta do candidato**, apresentando breve Memorial em 01 (uma) página (letra Arial tamanho 12, espaço simples), **utilizando o MODELO** disponível no site do CMPDI, com justificativa do interesse do candidato pelo CMPDI e a sua aderência pela Linha de Pesquisa escolhida.

e) 02 (duas) **cópias do Currículo Lattes** atualizado do candidato.

f) 01 (uma) **cópia autenticada1** do **Diploma de Graduação** de curso reconhecido pelo MEC ou declaração de integralização curricular de curso superior.

g) 01 (uma) **cópia autenticada1** do **Histórico Escolar da Graduação**.

h) 01 (uma) **cópia legível e autenticada1** da Identidade (RG ou Carteira de Habilitação de Direção com Data de Validade Vigente)

i) 01 (uma) **cópia legível e autenticada1** do CPF.

A aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda a documentação, incluindo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverá ser entregue presencialmente dentro de um envelope previamente lacrado, devidamente identificado pelo candidato com seu nome e linha de pesquisa escolhida por este. O seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao Edital.

O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato (cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação).

A Secretaria não fará revisão de documentos no ato da inscrição.

1 cópia autenticada em cartório

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cujo pré-projeto for considerado inadequado quanto ao formato (**item 5.c**) e em relação à Linha de Pesquisa indicada e em relação à carta do candidato (breve memorial) ou a documentação e comprovante de pagamento não seguirem os termos do item 5 deste edital.

Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas por não terem seus respectivos pré-projetos aprovados pela Linha de Pesquisa poderão entrar com recurso conforme o dia e horário divulgado neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que tiverem seu respectivo pré-projeto aprovado pela Linha de Pesquisa indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0 e a sua retirada na Secretaria do Curso, até um (01) mês após a divulgação do resultado para **aqueles que não tiverem suas inscrições homologadas.**

Não serão aceitos documentos encaminhados pelos Correios.

A inscrição poderá ser feita por um representante legal, munido de procuração reconhecida em Cartório.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

- a) **Análise documental:** com **caráter eliminatório**, conforme 5.2 deste Edital.
- b) **Pré-Projeto:** apenas um **pré-projeto** dirigido a **UMA** Linha de Pesquisa, com **caráter eliminatório**. Avaliação constará da análise da:
 - 1) aderência a Linha de Pesquisa do CMPDI selecionada no pré-projeto apresentado pelo/a candidato/a;
 - 2) adequação/aderência à pesquisa específica da **Linha** selecionada pelo/a candidato/a;

3) adequação do pré-projeto ao princípio básico do Mestrado Profissional quanto ao conteúdo, produto e planejamento, sendo realizada a análise de cada item;

4) uso do modelo disponível no site do CMPDI (www.cmpdi.uff.br);

c) **Prova escrita ou de conhecimento:** com **caráter eliminatório**, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir da abertura das inscrições ao processo de seleção ao CMPDI 2018.

Para a realização da prova escrita o candidato deverá trazer o comprovante original de inscrição, documento de identidade do próprio com fotos, os 06 (seis) artigos indicados para a seleção, impressos sem qualquer tipo de anotação escrita ou colorida com marca-texto.

Da escolha dos artigos: Dois artigos serão sorteados e além destes não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais durante o período de 1 (uma) hora que antecede a prova.

A prova será feita sem o auxílio de colaborações externas (eletrônica ou impressa), sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de necessidade de mediação escrita que se comprove no ato da realização da prova.

A prova terá a duração de 3 (três) horas (1h de consulta e até 2h de realização), exceto para os candidatos com deficiência ou surdez, que poderão realizá-la em até 4 (quatro) horas.

Na primeira hora será feito o sorteio de dois artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folhas de rascunho carimbadas que serão oferecidas pela Comissão de Seleção.

As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. **O uso de qualquer material em papel ou equipamento eletrônico não autorizado implicará na desclassificação do candidato.**

Após a realização da fase escrita, se iniciará a fase visuo-gestual (LIBRAS) para os candidatos que desejarem. Cada candidato terá até uma hora para gravar em LIBRAS a prova escrita. Essa etapa da prova será gravada para posterior avaliação em conjunto com a prova escrita pela banca.

O candidato surdo contará com a presença de intérpretes/tradutores de Libras da UFF durante todo o tempo de realização da prova. (Portaria Nº 3.284, de 7 de novembro de 2003).

Os intérpretes/tradutores de Libras poderão ser consultados apenas durante o período de consulta aos textos.

Como preconiza a Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto 5626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta e dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências, **“A Língua Brasileira de Sinais – Libras, não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa”** (Art. 4º, Parágrafo único), porém serão consideradas as peculiaridades linguísticas dos candidatos de acordo com as legislações supracitadas.

Para a avaliação da **prova escrita**, a Comissão observará os seguintes critérios:

1. Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
2. Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
3. Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza)

Os critérios de avaliação das duas (02) questões da **prova escrita** receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e divididas por 2 (dois) para obtenção da nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

A gravação em Libras não é substitutiva da prova escrita.

d) **Prova de Inglês** - com **caráter eliminatório**, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário **impresso ou on-line**. A conexão com a web é de responsabilidade do candidato. A nota dessa prova é uma exigência apenas para a aprovação (**apto ou não apto**) e não entrará na avaliação classificatória do candidato.

e) **Avaliação Oral** - Os candidatos aprovados serão avaliados pela Comissão de Seleção, professores do **CMPDI**. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, o projeto e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso, sendo atribuída nota de **0 (zero) a 10 (dez)**. Nota inferior a 7 (sete) será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

O Pré-projeto apresentado pelo candidato no Ato da Inscrição poderá ser modificado parcialmente ou completamente dependendo da disponibilidade do(a) orientador(a) e de seu(s) projetos de pesquisa na Linha indicada pelo candidato.

7. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis no site do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (www.cmpdi.uff.br). Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média igual ou maior do que 7,0 (sete) pontos entre as notas obtidas na prova escrita e na avaliação oral do processo seletivo, exceto a nota da prova de Inglês.

8. Do Cronograma

Inscrições: **01 de março a 28 de maio de 2018;**

Envio dos pré-projetos por e-mail conforme orientação no Edital: **01 de março a 28 de maio de 2018;**

Homologação das Inscrições: **02 de julho de 2018;**

Divulgação dos Projetos Aprovados na página do CMPDI: **04 de julho de 2018**

Recursos na Secretaria do CMPDI: **05 de julho de 2018.**

TODAS as PROVAS serão realizadas no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306

- Prova Escrita (1ª etapa): **09 de julho de 2018; Horário: 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;**
- Resultado da Prova Escrita: **13 de julho de 2018.**
- Prova de Inglês (2ª etapa): **16 de julho de 2018; Horário 8:00h (manhã) no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306;**
- Resultado da prova de Inglês: **18 de julho de 2018.**
- Avaliação Oral dos Projetos (3ª etapa): **19, 20, 23, 24 de julho de 2018.**
- Resultado das 03 Etapas de Seleção: **25 de julho de 2018.**
- Recursos: **30 de julho de 2018.**
- Homologação dos Resultados: **31 de julho de 2018.**
- Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo: **31 de julho de 2018**
- Matrícula: **03 de agosto de 2018. 9h às 12h, no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306**
- Aula inaugural: **03 de agosto de 2018, 14h às 16h (em local a ser determinado e divulgado no site do CMPDI)**
- Início das aulas: **09 de agosto de 2018, 8h às 18h, no Campus do Gragoatá, Bloco A, Sala 306**

Observação: O cronograma poderá ser alterado em caso de necessidade de qualquer natureza.

9. Do Regime de Dedicção ao Curso:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito que estão cientes de que possuem o prazo mínimo de 12 meses e máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

A inscrição para a seleção é paga (item 5.b). O Curso de Mestrado Profissional Diversidade e Inclusão é gratuito e **não possui bolsas para oferecer** aos seus alunos.

10. Das Disposições Transitórias:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

NEUZA REJANE WILLE LIMA
Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
#####